DECRETO Nº 433, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R$ 482.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 482.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior

SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 482.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 482.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

10 / 01 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município